

Muaná, Mojui dos Campos Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, ToméAçu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguara inscrito sob o CNPJ nº 34.817.767.0001-20, com Código da Entidade Sindical e Certidão Sindical nº 24270.009935/90-32, sediado na Rua Santo Antonio, 316 - Edifício Américo Nicolau da Costa, sala 201 - Bairro: Campina, Belém - Pará, CEP. 66010-105, neste ato representado por sua Presidenta Dra. Antonia Trindade Valente dos Santos, Enfermeira, inscrita no Coren nº 29.484, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo no que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA a toda a categoria de Profissionais Enfermeiros do Estado do Pará, bem como, os respectivos Empregadores no âmbito público e privado, que deverão descontar na folha de pagamento de seus empregados/servidores, relativo ao mês de março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda dos demais artigos do Capítulo III da CLT, e da Portaria 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento Sindical Urbana - GRCSU. Para os Enfermeiros Servidores Públicos da Saúde e outros Órgãos afins que tem sua administração os profissionais Enfermeiros, deverão ainda as administrações observar e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 01/2008, do MTE. A importância a ser descontada deverá corresponder a 01 (um) dia de trabalho da remuneração de cada um dos respectivos empregados/servidores sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e seu recolhimento deverá ocorrer no mês de Abril de 2016, através do boleto bancário através do site do SENPA: www.senpa.org.br - impressão de boletos/Esta Área é restrita - Acessar, digitando o CNPJ da Empresa, em nome do Sindicato Profissional, contendo o código da contribuição sindical da Entidade, com o encaminhamento da relação nominal dos profissionais enfermeiros empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido e número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS/PASESP, de acordo com o expresso na Nota Técnica SRT/MTE/Nº 202/2009 e a GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente, excetuando os profissionais liberais que poderão se valer da regra prevista no artigo 585 da CLT. Belém(Pa), 10 de Fevereiro de 2016.

Dra. Antonia trindade Valente dos Santos
Presidente do SENPA - Coren/Pa nº. 29484.

Protocolo 925921

LUIS ANTONIO DA SILVA FEITOSA, portador do CPF 195.857.722-72, residente na localidade São João, lote 55, Mojui dos Campos/Pa, vem tornar publico que assinou e averbou em Cartório, a margens da matrícula de sua propriedade o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 025/2014, exigido pela SEMAS/PA.

Protocolo 925981

ASSOC. DOS SERV. DO BANCO CENTRAL - ASBAC/BELÉM
CNPJ Nº 02.540.815/0001-99
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÕES GERAIS

Fica convocada a Assembléia Geral Ordinária dos sócios efetivos com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o triênio 2016/2018.

A Assembléia será instalada no dia 04 de abril de 2016 em 1ª convocação e, no dia 07 de abril de 2016, em 2ª convocação, caso necessário, a partir das 10:00 horas até as 18:00 horas, no 1º andar do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em

Belém (Av. Castilhos França 708, 1º andar) O processo eleitoral se regerá pelos dispositivos estatutários, regimento interno e regulamento próprio, disponíveis aos interessados na secretaria administrativa da Asbac, a partir desta data, até 26/02/2016, quando se encerram as inscrições de candidaturas.

Belém (PA), 12 de Fevereiro de 2016.

Reginaldo Bentes dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
Protocolo 926097

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.

A **Mineração Paragominas S.A.** (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a Autorização para remoção de 26 indivíduos arbóreos de castanheiras (*Bertholletia Excelsa*), localizados na faixa de servidão, com risco iminente de queda na Linha de Transmissão (230Kv), protocolado sob nº de processo 2016/2802, a fim de permitir a continuidade de fornecimento de energia elétrica para os processos de extração/beneficiamento de minerais metálicos - bauxita, no Município de Paragominas/PA. Foi determinado elaboração de censo florestal e estudo fenológico.

Protocolo 926367

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 4 a 29/01/2016, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Consórcio Construtor Belo Monte - CCBM, rio Xingu, Municípios de Altamira e Vitória do Xingu/Pará, outros usos, indústria e afins, alteração.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Protocolo 926386

A **Mineração Buritirama S.A.** torna público que solicitou em 28/01/2016 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), através do Processo 2753/2016, a Autorização para coleta de material biológico para subsidiar a elaboração do RCA/PCA para o terminal portuário localizado no município de Barcarena/PA.

Protocolo 926397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA TERMO ADITIVO N. 001

Contrato n. 20150031. Processo Inexigibilidade n. 009/2015 - Objeto: Serviços médicos para atendimento nos postos de saúde zona rural do município. Contratada: José Edimar Araújo Peixoto. Contratante Fundo Municipal de Saúde, Vigência: 01.02.2015 a 31.12.2015. Prazo Aditado: 11 (onze meses). Fundamento legal: Art. 57, II, Parágrafo 2º e posteriores alterações. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. Piçarra (PA), 15 de fevereiro de 2016, ordenador (a) de despesas Ana Lucia Ferreira Miranda.

TERMO ADITIVO N. 003

ACÓRDÃO Nº Objeto: Serviços prestados na limpeza e recolhimento do lixo na Vila Ozziel Pereira e Vila Boa Vista Município de Piçarra-Pa. Contratada: Railon Gonçalves de Carvalho, Contratante Prefeitura Municipal de Piçarra, valor inicial: R\$ 15.950,00, Vigência: 04.02.2014 a 31.12.2014, Aditivo: R\$ 6.500,00. Fundamento legal: Art. 65, II, Alínea 'd' Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 15 de fevereiro de 2016, ordenador (a) de despesas Wagne Costa Machado.

TERMO ADITIVO N. 002

Contrato n. 20150012. Processo Dispensa de Licitação n. 002/2015 - Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Maria José de Jesus Município de Piçarra-Pa, para funcionamento da casa de apoio do Programa Mais Médicos. Contratada: Hélio Abreu Montel, Contratante Fundo Municipal de Saúde, valor inicial: R\$ 8.400,00, Vigência: 15.01.2015 a 31.12.2015, Aditivo: R\$ 770,00. Fundamento legal: Art. 65, II, Alínea 'd' Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 15 de fevereiro de 2016, ordenador (a) de despesas Wagne Costa Machado.

Protocolo 926649



[www.ioe pa gov br](http://www.ioe.pa.gov.br)

4009-7817